



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicação em Jornal e de Atos Legais e Institucionais, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Paulo André Dal Alba**, brasileiro, Matrícula nº 163, residente e domiciliado na Cidade de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RENATO KOZAK – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.072.302/0001-81 com sede na Rua João Maferissoni, nº 146, CEP 99.680-000, Bairro Centro da cidade de Constantina - RS, fone (54) 3363-1586 e e-mail folhaconstantina@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Renato Kozak, CPF nº xxx.717.xxx-xx, brasileiro, residente e domiciliado em Constantina/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 02/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 01/2024, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS** e a **CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**, do contato primitivo passaram a vigorar a partir de 18 de janeiro de 2025 com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

a) O valor do serviço de publicação dos atos oficiais é de **R\$ 8,38 (oito reais e trinta e oito centavos)** por centímetro de coluna em preto e branco; de **R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos)** por centímetro de coluna colorida.

(...)

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

a) O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de 18 de janeiro de 2025, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 15 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RENATO KOZAK - ME
CONTRATADA

Testemunhas Instrumentais: 1) _____

2) _____